

PE Nº 021/2015 – ESCLARECIMENTO V

O **BANPARÁ** S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Haverá exigência que o vencedor do certame, comprove fidedignamente, explícito na Carta de Capacidade Técnica, que o mesmo transportou ou transporta, os pesos relativos na estimativa conforme o EDITAL ou seja: TOTAL DE PESO ESTIMADO/MÊS 125.329 KG?

RESPOSTA 1: Não, apenas atestado de capacidade técnica que comprove prestação de serviços de transportes.

PERGUNTA 2: No item 11 do Termo de Referência, pede se registro na ANTT, com a atividade de OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM.

Pergunta-se:

- 1) Não basta somente o registro na ANTT?
- 2) A falta do registro como OTM é desclassificante ou o vencedor terá prazo para se adequar junto a ANTT?

RESPOSTA 2: Não, mas deve ter pelo menos registro na ANTT e daremos prazo para adequação, para multimodal.

Hellen Reis
Pregoeira